

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 597, 23 de setembro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 243, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025	4
PORTARIA-SEI Nº 244, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025	4
PORTARIA-SEI Nº 245, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	6
PORTARIA-SEI Nº 246, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	7
RETIFICAÇÃO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
PORTARIA-SEI Nº 167, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025	8
PORTARIA-SEI Nº 168, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025	9
PORTARIA-SEI Nº 169, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025	11
PORTARIA-SEI Nº 170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025	12
PORTARIA-SEI Nº 171, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	14
RETIFICAÇÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	17
PORTARIA-SEI Nº 221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025	17
PORTARIA-SEI Nº 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	17
PORTARIA-SEI Nº 223, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	18
PORTARIA-SEI Nº 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	18

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 243, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.014082/2024-21, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 244, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.030956/2024-98, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Curativos (CCR) do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

JULIANNY BARRETO FERRAZ, 136****, enfermeira da Divisão de Enfermagem;

LEILANNE KELLY BORGES DE ALBUQUERQUE SANTOS, 196****, enfermeira da Divisão de Enfermagem;

MACYRA CELLY DE SOUSA ANTUNES, 217****, técnica em enfermagem da Divisão de Enfermagem;

MARIANA DE ALMEIDA ABREU AGRA, 224****, enfermeira da Divisão de Enfermagem;

MARIANNY NAYARA PAIVA DANTAS, 225****, enfermeira da Divisão de Enfermagem;

MARÍLIA DANIELA FERREIRA DE CARVALHO MOREIRA, 167****, médica da Unidade de Clínica Cirúrgica;

MONIA VIEIRA MARTINS, 217****, técnica de enfermagem da Divisão de Enfermagem;

NADJA PATRÍCIA OLINTO DA SILVA, 216****, técnica em enfermagem da Divisão de Enfermagem;

NATHÁLIA RAÍSSA DE MELO MEDEIROS, 331****, chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

RAQUEL DIE MAIA, 144****, médica da Unidade de Clínica Cirúrgica;

ROSANA KELLY DA SILVA MEDEIROS, 121****, enfermeira da Divisão de Enfermagem; e

TIAGO CÉSAR MONTEIRO FERREIRA, 217****, técnico em farmácia da Unidade de Dispensação Farmacêutica.

Art. 2º A CCR será coordenada por JULIANNY BARRETO FERRAZ e terá MARIANA DE ALMEIDA ABREU AGRA como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. A CCR será secretariada por NADJA PATRÍCIA OLINTO DA SILVA, os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CCR poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CCR não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CCR terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Enfermagem.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados da atuação da CCR, conforme disposto na Resolução - SEI nº 30, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CCR previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe

sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 384, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 245, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 1523, de 11 de julho de 2024, publicada no DOU nº 1840, de 12 de julho de 2024 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e pelo art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.014058/2025-73, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público RAPHAEL NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS, Siape nº 216****, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO FERREIRA DE MELO NETO

PORTARIA-SEI Nº 246, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 1523, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 1840, de 12 de julho de 2024, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo 2ª fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1ª	***.310.174-**	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH
2ª	***.115.464-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH
3ª	***.728.184-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH
4ª	***.584.103-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH
5ª	***.958.903-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

RETIFICAÇÃO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025

Na Portaria - SEI nº 231, de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025, no art. 1º, onde se lê: "Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.004196/2025-44", leia-se: "Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.004196/2025-44".

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 167, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Registro de Preços com vista a aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Móveis.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - DANILO DUARTE DE MOURA, Siape 217**** - Coordenador - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - GLAUCIANE COSTA SANTANA, Siape 196**** - Representante do Setor da Unidade de Diagnóstico por imagem;

III - FERNANDO DO NASCIMENTO BARBOSA JÚNIOR, Siape 313**** - Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;

IV - PEDRO ZACARIAS COSTA DE OLIVEIRA, Siape 216**** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 168, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **DANILO DUARTE DE MOURA**, Siape 217**** - Coordenador - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - **RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS**, Siape 198**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

III - **ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES**, Siape 313**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

IV - **PEDRO ZACARIAS COSTA DE OLIVEIRA**, Siape 216**** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às

prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 169, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HuoI-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de material reagente químico para uso pela Unidade do Laboratório de Análises Clínicas (ULAC) e Unidade de Hemoterapia (UHO) (Parte II).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - LIDIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA, Siape 223**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Siape 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de

esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de material médico-hospitalar (agulhas, cateter para embolectomia, curativo filme, eletrodo, manta térmica e outros), com comodato de

equipamento, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - CHIRLENE CARVALHO DA CUNHA PINHEIRO, Siape 332**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Siape 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

III - ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES, Siape 313**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE),

competete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 171, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Monitor Multiparamétrico para Ressonância Magnética, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS, Siape 198**** - Coordenador - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

II - ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES, Siape 313**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

III - DAVIDSON ROGÉRIO DE MEDEIROS FLORENTINO, Siape 144**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

RODRIGO BRIOZO

RETIFICAÇÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025

Considerando a constituição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de material médico-hospitalar de uso geral (bolsas, cânulas, cateteres, fixadores, lâminas para laringoscópio, sondas e tubos), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Informamos a Retificação da Portaria - SEI 166 ([53355763](#)), conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - MÔNICA CABRAL DO MONTE, Siape 195**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - DANIELLE DUMARESQ FERREIRA BARRETO, Siape 116**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

III - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Siape 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Leia-se:

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - DANIELLE DUMARESQ FERREIRA BARRETO, Siape 116**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Siape 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MARIA CECILIA FERIAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 299****, Biólogo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2025, para participação no "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.024845/2025- 23).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RODOLFO DANIEL DE ALMEIDA SOARES, matrícula Siape nº 249****, Chefe da Unidade de Hemoterapia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 27 de outubro a 2 de novembro de 2025, para participação no "HEMO 2025 - Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.024836/2025-32).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 223, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RAFAEL FRANCO DUARTE BRITO, matrícula Siape nº 341****, Médico - Oncologia Clínica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 5 a 8 de novembro de 2025, para participação no "XXVI Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica", a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.024682/2025-89).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 49, de 29 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 365, de 3 de março de 2023.

Art. 2º Designar MATHEUS DA SILVA ZATTI, matrícula Siape nº 110****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO